



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS E À IMPUGNAÇÃO nº 01/2018

Referência: Edital Pregão Presencial nº 030/2018.

Assunto: Questionamentos e Impugnação dos Termos do Edital.

Objeto: Contratação para locação de máquina multifuncional profissional a Laser P&B, com todos os insumos inclusos, exceto papal, conforme especificações no projeto, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG.

Impugnante: JETMAX SOLUÇÕES E IMPRESSOES LTDA.

Preliminarmente, se verifica que o próprio Edital, no item 11, faculta aos interessados no certame a interposição de Recurso Administrativo, que vise esclarecimentos ou impugnação de termos do edital ou impugnação ao próprio edital, o que foi feito tempestivamente pela impugnante.

1. DA ANÁLISE E RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS.

Quanto aos questionamentos, temos a dizer:

A. DA FALTA DE CLAREZA E OBJETIVIDADE DO OBJETO.

“ Verificamos no edital do Pregão presencial nº 30/2018, expedido pela Prefeitura Municipal de Barra Longa, que ocorre uma divergência e/ou falta de informação pertinente a forma de cobrar as cópias, se será por franquias conforme consta no item 15.9 ou se será por estimativa”.

“15.9. Os equipamentos deverão possibilitar a Contratante, operar com a tiragem de cópias no mínimo o especificado nos itens 3.1, franquias mensais;”

“O mesmo possui vícios, trazendo falta de clareza e objetividade, pois informa que será franquias mensais e que o mesmo pode ser analisado no item 3.1 do edital, a qual não existe nenhuma informação no item 3.1.”

Resposta: após análise dos vícios apresentados e da falta de clareza do item 3.1 do Termo de referências, reconhecemos os vícios.

2. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

1. Que a presente IMPUGNAÇÃO seja conhecida em face de sua legitimidade e tempestividade;
2. Que seja concedido a presente IMPUGNAÇÃO efeito suspensivo;
3. No mérito, que seja concedido integral PROVIMENTO a presente IMPUGNAÇÃO, face a total pertinência dos argumentos e fundamentos legais apresentados;
4. Que em razão do provimento da presente IMPUGNAÇÃO, sejam adotadas as seguintes decisões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- a). Modificação do edital da Licitação, com o objetivo de promover a retificação quanto à ausência de quantidade estimada ou franquia de copias.

3. DA CONCLUSÃO.

Por todo o exposto, em consonância com a legislação disciplinadora das licitações, resolve-se:

- a) Acatar em sua totalidade os questionamentos formulados pelo Impugnante JETMAX SOLUÇÕES E IMPRESSOES LTDA, nos termos da resposta acima expressa;
- b) Prorrogar, as datas do certame, na forma abaixo:
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/06/2018.**
 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2018 às 13:00h, de Brasília;**
 - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/06/2018 às 13:00h, de Brasília.**

Enfatizamos ainda, de que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da clareza e ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Barra Longa, 05 de junho de 2018.

Valdimara Mol Romano
Pregoeira Oficial